



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e substituição de vidros (portas e janelas)

SEÇÃO 1 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição da necessidade da contratação

As Secretarias Municipais de Administração e de Educação identificaram a necessidade de manutenção e substituição de vidros danificados ou ausentes em diversas unidades públicas sob sua responsabilidade. Trata-se de um problema recorrente que compromete a segurança de servidores, alunos e usuários, além de afetar a conservação dos ambientes e a estética das edificações. A falta de vidros adequados em portas e janelas expõe os ambientes à ação do tempo e à possibilidade de acidentes, configurando risco à integridade física dos frequentadores e à integridade do patrimônio público.

A contratação de serviços de vidraçaria visa solucionar esses problemas de forma eficiente, promovendo a integridade das instalações e assegurando melhores condições de trabalho, ensino e atendimento à população, conforme os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual

Embora o Município ainda não disponha formalmente de um Plano Anual de Contratações (PCA), a demanda em questão está alinhada ao planejamento interno das secretarias requerentes e encontra respaldo no orçamento vigente, destinando-se à manutenção da infraestrutura pública municipal.

3. Requisitos mínimos da contratação

Os requisitos mínimos para a contratação incluem:

- **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Utilização de **materiais de qualidade** (vidro temperado fumê de 8 mm; vidro para janelas e portas conforme especificações técnicas);
- Mão de obra especializada para **serviços de corte, instalação, substituição e acabamento de vidros**;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

- Atendimento às **normas técnicas aplicáveis da ABNT** e requisitos de segurança no trabalho.

SEÇÃO 2 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Estimativa das quantidades

Com base na pesquisa de mercado realizada, obteve-se a seguinte estimativa de preços mensais para a prestação do serviço:

ITEM	EMPRESA / ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)
01	Vidrex Comercial Ltda (CNPJ 07.375.102/0001-30)	380,00
	S.E. de França Nascimento EIRELI (CNPJ 13.545.285/0001-98)	385,00
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	386,63
02	Vidrex Comercial Ltda	595,00
	S.E. de França Nascimento EIRELI	597,00
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	600,00
03	Vidrex Comercial Ltda	1.250,00
	S.E. de França Nascimento EIRELI	1.255,00
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	1.256,99

3. Levantamento de mercado e escolha da solução

Foi realizado levantamento de preços junto às empresas **VIDREX Comercial (CNPJ 07.375.102/0001-30)**, **S.E de França Nascimento EIRELI (CNPJ 13.545.285/0001-98)**, e **Prefeitura de Ribeirãozinho (Radar de Preços)**. Os valores apresentados foram compatíveis entre si e condizentes com o mercado regional.

Com base no seu levantamento de mercado e nas quantidades especificadas, o **valor total estimado para esta contratação seria de R\$ 44.740,00**.

A solução adotada é a contratação por demanda, em lote único, com fornecimento de material e mão de obra, o que garante maior celeridade na execução, padronização do serviço, e melhor controle administrativo. Tal modelo é eficiente para a Administração, especialmente considerando o caráter pontual e corretivo da necessidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

SEÇÃO 3 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução

A contratação objetiva a prestação de serviços sob demanda, com fornecimento de todo o material necessário, por empresa especializada. A execução será feita conforme solicitação da Secretaria demandante, mediante requisição formal. A solução possibilita atendimento ágil, seguro e qualificado, promovendo o restabelecimento das condições ideais das instalações públicas.

2. Justificativa quanto ao parcelamento

Optou-se por **não realizar o parcelamento** da contratação, visto que os três tipos de serviços estão intrinsecamente relacionados e geralmente ocorrem simultaneamente nas intervenções. O agrupamento em lote único favorece a economicidade e a racionalização dos contratos.

3. Contratações correlatas ou interdependentes

Até o presente momento **não há contratações correlatas ou interdependentes** identificadas. Esta contratação é autônoma e suficiente para atender as necessidades ora apresentadas.

4. Resultados pretendidos

- Reposição e manutenção de vidros com segurança e qualidade;
- Valorização e conservação do patrimônio público;
- Melhoria das condições de uso dos espaços públicos;
- Redução de riscos de acidentes e melhoria na eficiência energética dos ambientes (proteção solar e térmica).

5. Providências necessárias

- Elaboração do Termo de Referência detalhado;
- Autorização da autoridade competente;
- Abertura do processo administrativo de contratação;
- Publicação do aviso de Dispensa Eletrônica, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

6. Impactos ambientais

Os impactos ambientais decorrentes são mínimos, uma vez que os resíduos de vidro e materiais utilizados serão de responsabilidade da contratada, devendo ser descartados conforme a legislação ambiental vigente. Recomenda-se inserir cláusula contratual sobre destinação adequada de resíduos sólidos.

SEÇÃO 4 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise detalhada da situação apresentada, constata-se que a contratação pretendida é **viável técnica e juridicamente**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante **Dispensa de Licitação na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e foram observadas as condições legais exigidas, com devida justificativa técnica, pesquisa de preços e planejamento da demanda.

A solução proposta traz benefícios diretos ao serviço público municipal, contribuindo com a melhoria da infraestrutura e da segurança das unidades escolares e administrativas, além de garantir economicidade ao erário e otimização de recursos públicos.

São Pedro da Cipa – MT, 20 de Maio de 2025.

Eliana Nogueira Leão de Moraes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS